



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO N.º 77/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ E A EMPRESA ADRIANO BATISTA DA SILVA SANTOS, DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2023.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ n.º 08.919.490/0001-36, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG n.º 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF n.º 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, e empresa ADRIANO BATISTA DA SILVA SANTOS, CNPJ n.º 26.525.467/0001-49, com sede no Sítio Lagoa de pedra, s/n – Zona Rural – São José dos Ramos - PB, representada neste ato pelo seu representante legal, Senhor ADRIANO BATISTA DA SILVA SANTOS, portador do CPF n.º 057.442.194-71 e RG n.º 2.997.109 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Lagoa de pedra, s/n – Zona Rural – São José dos Ramos - PB, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, que se rege pela Lei Federal n.º 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam e segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto – O presente Contrato tem por objeto a contratação do cantor **Raied Neto**, para realização de uma apresentação artística, com 02:00 horas de duração, em praça pública, no dia 31 de dezembro de 2023, durante as festividades de Réveillon na cidade de Juarez Távora.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução - O objeto deste contrato será executado sob o regime de Empreitada Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço e das Condições de Pagamento – Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), que deverá ser liberado e repassado a Contratada após a conclusão dos serviços.

Parágrafo Único - O pagamento à Contratada será efetuado após a conclusão dos serviços, mediante laudo fornecido pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município, atestando a execução dos serviços, e a apresentação de fatura discriminativa, devidamente visada e atestada pelo órgão competente.

ADRIANO BATISTA DA SILVA SANTOS



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA - Dos Prazos - O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos da seguinte Classificação Orçamentária: 02.20.392.3015.2013-339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fontes de Recursos: FPM, ICMS e DIVERSOS.

CLÁUSULA SEXTA - Das Obrigações - Constituem obrigações da Contratada:

- a) Executar fielmente os serviços, objeto do presente contrato, de acordo com as cláusulas avançadas, respondendo pelas consequências da inexecução total ou parcial do contrato;
- b) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Responsabilidades da Contratante - A Contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecida na Cláusula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Das penalidades - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10% sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração pública Municipal durante 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

Parágrafo Único - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

ADDITIVE EMATS BY ADRIANA SANTOS



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Tributos e Despesas - Constituirá encargos exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

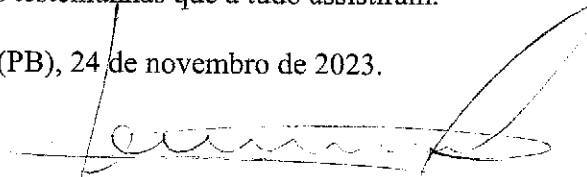
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização - Cabe a contratante, a seu critério e através da Secretaria de Educação e Cultura, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Prestação de Contas - Fica a Contratante responsável pelo encaminhamento da prestação de contas do presente contrato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

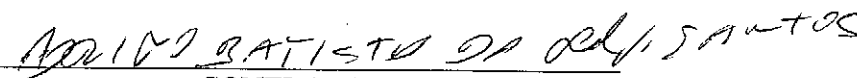
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro Competente - O Foro da cidade de Alagoa Grande é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Juarez Távora(PB), 24 de novembro de 2023.

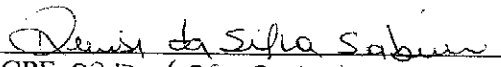


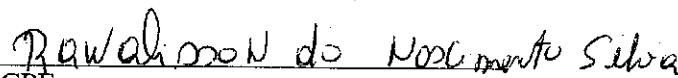
CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 038.602.334.40


CPF: 106.805.444-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 77/2023
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
 CONTRATADA: ADRIANO BATISTA DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 26.525.467/0001-49.
 OBJETO: Contratação do cantor "Raied Neto", para realização de uma apresentação artística no dia 31/12/2023, durante as festividades de Réveillon na cidade de Juarez Távora.
 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
 FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
 VIGÊNCIA: 90 dias.
 Juarez Távora(PB), 24 de novembro de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:A6E03429

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 78/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO N.º 78/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00013/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
 CONTRATADA: DÃO SILVEIRA MOTORS LTDA, CNPJ nº 08.811.523/0001-20.
 OBJETO: Aquisição de um veículo tipo SUV, Marca/Modelo: SPIN LT 2023/2024 CHEVROLET, destinado ao transporte de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo fora do Município de Juarez Távora.
 VALOR TOTAL: R\$ 128.800,00 (Cento e vinte e oito mil e oitocentos reais).
 FONTE DE RECURSOS: FMS.
 VIGÊNCIA: 90 dias.
 Juarez Távora(PB), 01 de dezembro de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:DFB2A456

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00008/2023

OBJETO: Obras de praça com quiosques. LICITANTES HABILITADOS: A L PAULINO; A S B CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E LOCAÇOES EM GERAL LTDA; CONSTRUTORA DAKI EIRELI; E C A DE MELO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA; E&M ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇOES LTDA; J ANDRADE LTDA; JOSE IVANILDO DE SOUSA; L F C CONSTRUÇOES LTDA; LUMEN CONSTRUÇOES LTDA; R DUARTE ALVES CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI. LICITANTE INABILITADO: HSENA CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada

no dia 11/12/2023, às 11:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefonic: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.

Junco do Seridó - PB, 01 de dezembro de 2023

EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO
 Presidente da Comissão

Publicado por:
 Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:7A666CD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00006/2023

OBJETO: Pavimentação de ruas e vias. LICITANTES HABILITADOS: AMETISTA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI; C2 CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; E C A DE MELO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA; E&M ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇOES LTDA; G E CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA; H & G CONSTRUTORA LTDA; J R A CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; JOSE IVANILDO DE SOUSA; L F C CONSTRUÇOES LTDA; R DUARTE ALVES CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI; SOMOS CONSTRUÇOES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/12/2023, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefonic: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Junco do Seridó - PB, 01 de dezembro de 2023

EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO
 Presidente da Comissão

Publicado por:
 Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:93444D6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de alimentos; ADJUDICO o seu objeto a: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 1.354.978,50. Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
 Pregociro Oficial

Publicado por:
 Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:01D72876

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de alimentos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES